



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 004/2025.

Município de Paraíso do Sul / RS.

Secretaria de Agricultura e Pecuária E Secretaria de Obras e Trânsito.

Necessidade da Administração: Vulcanização e Recapagem de pneus.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para realizar a Vulcanização e a Recapagem em pneus das retroescavadeiras, carregadores, e motoniveladoras da Secretaria de Obras e Trânsito e também da Secretaria de Agricultura e Pecuária, o objetivo é fazer com que as máquinas continuem operantes com objetivo de prestar serviços aos munícipes e aos produtores rurais do interior do município, afim de dar continuidade pleno nas atividade nas Ruas, Estradas e na Patrulha Agrícola.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar 004/2025 da Secretaria de Obras e Trânsito e da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de serviços para fazer a Vulcanização e a Recapagem em pneus das retroescavadeiras, carregadores, e motoniveladoras da Secretaria de Obras e Trânsito e também da Secretaria de Agricultura e Pecuária, O objetivo é fazer com que as máquinas continuem operantes prestando serviços, para isso devem de atender as especificações mínimas de segurança na banda de rolagem dos pneus.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, vide art 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, de forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme estabelecido nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos devem ser entregues de acordo com a necessidade da municipalidade, a qual realizará as solicitações nas quantidades pertinentes. Estas serão emitidas dentro do período de vigência da Instrumento Contratual, especificando a local de entrega, junto as repartições públicas do município de Paraíso do Sul.

As quantidades o local e o prazo de entrega dos itens que vierem a serem realizados serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento, (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do contrato correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final, sendo o prazo nunca inferior a 7 dias.

O objeto da CONTRATO possui garantia em relação a vícios ocultos ou defeitos do produto, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade por todos os ônus decorrentes destes.

O CONTRATO terá vigência de 30 dias.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Paraíso do Sul.

O recebimento dos materiais será efetuado pelas Secretarias responsáveis pelo pedido.

Um representante será designado para a fiscalização, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução em um registro específico e determinando as medidas necessárias para regularizar quaisquer falhas observadas. Os servidores da Secretaria de Agricultura e Pecuária responsável pela fiscalização do contrato serão, designado por meio de portaria assinada pelo Prefeito Municipal em exercício.

Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em edital.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento nas seguintes condições:

7.1 O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável.

7.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Quanto ao critério, será verificado documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I – jurídica;
- II – fiscal, social e trabalhista;
- III – econômico-financeira.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 32.324,00 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais) conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Paraíso do Sul, 20 de outubro de 2025.

Claiton C. Müller
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul

Jones D. Radiske
Secretário de Agricultura e Pecuária

Ciro A. Jagnow
Secretário de Obras e Trânsito